



Processo Licitatório n° 0192/2023

Dispensa de Licitação para Compras e Serviços n° 0055/2023

Código E-Sfinge: 762693B2D10DEA70D1C025BB094AD9F9481A7A44

**1. DO OBJETO:**

1.1 Contratação de empresa para fornecimento de café, almoço e janta para as delegações de atletas de diversas categorias esportivas que representarão o Município de Xaxim/SC no 62° JASC etapa regional na cidade de Concórdia de 14 a 19 de novembro de 2023, conforme as especificações abaixo e proposta em anexo:

Item	Descrição	Unid.	Valor Unit.
1	CAFÉ DA MANHÃ TIPO BUFFET LIVRE.	150	R\$ 14,50
2	REFEIÇÃO TIPO ALMOÇO E/OU JANTA BUFFET LIVRE.	550	R\$ 26,50

**2. DO PREÇO TOTAL:**

2.1 O valor total da contratação será de R\$ **16.750,00** (dezesesseis mil setecentos e cinquenta reais).

**3. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:**

3.1 O contrato terá vigência de 06 (seis) meses a partir da assinatura do mesmo.

**4. FORNECEDORES: RESTAURANTE, CHURRASCARIA E PIZZARIA**

**TRADIÇÃO ME LTDA**

**CNPJ: 13.438.707/0001-26;**

**5. FUNDAMENTO DA DISPENSA:**

5.1 O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações, que dispõe:

*"II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"*

**6. DA JUSTIFICATIVA:**

6.1 Justifica-se a necessidade da utilização da Dispensa de Licitação em prejuízo de elaborar processo de licitação conforme prevê o inciso acima descrito.



**Processo Licitatório nº 0192/2023**

**Dispensa de Licitação para Compras e Serviços nº 0055/2023**

6.2 Considerando tratar-se de evento de grande importância Estadual e que a Secretaria não dispõe de meios para a realização do serviço especificado com excelência na cidade que o 62º JASC ocorrerá na cidade de Concórdia de 14 a 19 de novembro de 2023.

6.3 Considerando também tratar-se de evento que já foi remarcado em outras ocasiões em consequência das fortes chuvas que atingem nosso Estado, e que por ser um serviço a ser prestado em município específico faz-se necessário a contratação por dispensa com análise

6.4 Neste ponto a Lei nº 8.666/93 traz disposto que permite ao gestor a contratação direta de bens e serviços sem a necessidade de prévio procedimento licitatório, conforme reza o artigo 24, inciso II.

**7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1 A despesa do referido serviço se dará por meio da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade:** 1 – Município de Xaxim

**Órgão de Governo:** 10 – Secretaria de Esporte e Lazer

**Unidade:** 02 – Fundo M. de Desenv. Do Esporte e Lazer

**Projeto/Atividade:** 2.080 – Manut. das Atividades do Fundo M. do Esporte e Lazer

**Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.12.00.00.00 (97/2023)

**Fonte de Recurso:** 2.500 – Superavit Recursos Não Vinculados de Impostos.

**8. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE:**

8.1 Em análise a solicitação, denota-se que todos os requisitos exigidos pelo artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 para que fosse possível a DISPENSA DE LICITAÇÃO foram atendidos.

8.2 Por ser feito a Prestação, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o serviço àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I, II, III, IV.

8.3 De acordo com as propostas, adjudica-se o serviço a empresa: **RESTAURANTE, CHURRASCARIA E PIZZARIA TRADIÇÃO ME LTDA**, sendo selecionada como mais vantajosa de acordo com os princípios da Administração Pública para o Município, estando com a sua documentação fiscal regular, pelo **preço total de R\$ 16.750,00** (dezesseis mil setecentos e cinquenta reais).

8.4 Sendo assim, a prestação de serviço disponibilizado pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço em coerência com demais orçamentos juntados aos autos.



**Processo Licitatório nº 0192/2023**

**Dispensa de Licitação para Compras e Serviços nº 0055/2023**

8.5 Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

**9. DO CONTRATO:**

9.1 O presente acordo entre as partes estará vinculado a essa dispensa de licitação e as devidas cláusulas contratuais integradas ao Contrato Administrativo.

Xaxim/SC, 14 de novembro de 2023.

---

**Susana Aparecida Danielli de Barros**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

À vista de exposição do gerente de material e patrimônio, referente à realização da despesa independente de Licitação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações:

- ( ) Homologo a realização da despesa.
- ( ) Indefiro a realização da despesa.

Xaxim/SC, 14 de novembro de 2023.

---

**Edilson Antônio Folle**  
Prefeito Municipal

---